



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/98

Súmula: Rejeita o veto parcial ao Projeto de Lei nº 35/98.

Art. 1º - Fica rejeitado o veto parcial aposto aos artigos 4º (caput) e 6º do Projeto de Lei nº 35/98, que dispõe sobre a contratação de pessoal temporário para atender excepcional interesse público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos 21 dias do mês de agosto de 1998.

Agustinho Rossi
Presidente